



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
5ª Vara Cível e Execução Fiscal - SJTO	3
1ª Vara Cível - SJTO	7
3ª Vara JEF - SJTO	11
5ª Vara Cível e Execução Fiscal - SJTO	14
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJTO / SSJ de Araguaína	44
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJTO / SSJ de Gurupi	61
2ª Vara Cível - SJTO	74
3ª Vara JEF - SJTO	92
5ª Vara Cível e Execução Fiscal - SJTO	97
2ª Vara Cível - SJTO	106
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJTO / SSJ de Araguaína	110
2ª Vara Cível - SJTO	112

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

5ª Vara Cível e Execução Fiscal - SJTO

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

Processo 1008641-29.2019.4.01.4300

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO TOCANTINS

EXECUTADO: ATUAL LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA - ME

ATO ORDINATÓRIO

(Portaria SEI/7784854 , alterada pela Portaria SEI 8915442)

Considerando o transcurso do prazo sem manifestação da EXECUTADA, intime-se a EXEQUENTE para requerer o que entender de direito, **sob pena de suspensão do feito**, nos termos do art. 40, *caput*, da LEF.

Prazo: 5 (cinco) dias.

Palmas/TO,

Pollyana de Abreu Pimenta
Diretora de Secretaria

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

Processo 1008641-29.2019.4.01.4300

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO TOCANTINS

EXECUTADO: ATUAL LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA - ME

ATO ORDINATÓRIO

(Portaria SEI/7784854 , alterada pela Portaria SEI 8915442)

Considerando o transcurso do prazo sem manifestação da EXECUTADA, intime-se a EXEQUENTE para requerer o que entender de direito, **sob pena de suspensão do feito**, nos termos do art. 40, *caput*, da LEF.

Prazo: 5 (cinco) dias.

Palmas/TO,

Pollyana de Abreu Pimenta
Diretora de Secretaria

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

Processo 1008641-29.2019.4.01.4300

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO TOCANTINS

EXECUTADO: ATUAL LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA - ME

ATO ORDINATÓRIO

(Portaria SEI/7784854 , alterada pela Portaria SEI 8915442)

Considerando o transcurso do prazo sem manifestação da EXECUTADA, intime-se a EXEQUENTE para requerer o que entender de direito, **sob pena de suspensão do feito**, nos termos do art. 40, *caput*, da LEF.

Prazo: 5 (cinco) dias.

Palmas/TO,

Pollyana de Abreu Pimenta
Diretora de Secretaria

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

1ª Vara Cível - SJTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
PRIMEIRA VARA

0000953-24.2005.4.01.4300

DESPACHO/EDITAL

Prazo: 30 (trinta) dias

1ª	Vara	Federal	Cível	da	SJTO
0000953-24.2005.4.01.4300					
DESAPROPRIAÇÃO					(90)
AUTOR:		ENERPEIXE			S.A.
ASSISTENTE:		UNIÃO			FEDERAL
Advogados do(a) AUTOR: WALTER OHOFUGI JUNIOR - SP97282, ANGELA ISSA HAONAT - TO2701-B, JULIANNA					
POLI	ANTUNES	DE	OLIVEIRA	-	TO1672
RÉU:	ESPOLIO	DE	ROZENDO	AMADO	DA SILVA
Advogados do(a) RÉU: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT - TO1483, DOMINGOS PEREIRA MAIA - TO129-B					

Nos termos da Portaria Conjunta PRESI/COGER – 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, as partes relacionadas a este processo 0000953-24.2005.4.01.4300 ficam intimadas para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestem-se acerca de eventual desconformidade com o procedimento de transformação digital dos respectivos processos (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida), bem como sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda dos documentos originais.

Ressalte-se que, nos termos do artigo 16 da citada Portaria, concluída a digitalização dos autos e sua respectiva inserção no Sistema PJe, os petições posteriores deverão ser realizados exclusivamente via PJe.

Por celeridade e cooperação processual, verificada a conformidade da migração antes do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias, insto as partes a se manifestarem nos autos sobre a conferência.

Intimem-se as partes via sistema e e-DJ, conforme o caso, acerca das determinações acima.

Aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este instrumento, ficam intimados.

SEDE DO JUÍZO: 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4, Centro, CEP 77.001-128, Palmas/TO Sítio: <http://trf1.jus.br/sjto/>
 — Fone: (63) 3218-3816/3815 ---- E-mail: 01vara.to@trf1.jus.br. Horário de Atendimento: das 9 às 18 horas.

Palmas/TO, data abaixo.

(assinado eletronicamente)
EDUARDO DE MELO GAMA
 Juiz Federal da 1ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
PRIMEIRA VARA

0000953-24.2005.4.01.4300

DESPACHO/EDITAL

Prazo: 30 (trinta) dias

1ª	Vara	Federal	Cível	da	SJTO
0000953-24.2005.4.01.4300					
DESAPROPRIAÇÃO					(90)
AUTOR:			ENERPEIXE		S.A.
ASSISTENTE:			UNIÃO		FEDERAL
Advogados do(a) AUTOR: WALTER OHOFUGI JUNIOR - SP97282, ANGELA ISSA HAONAT - TO2701-B, JULIANNA					
POLI ANTUNES		DE OLIVEIRA		- TO1672	
RÉU: ESPOLIO DE ROZENDO AMADO DA SILVA					
Advogados do(a) RÉU: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT - TO1483, DOMINGOS PEREIRA MAIA - TO129-B					

Nos termos da Portaria Conjunta PRESI/COGER – 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **as partes relacionadas a este processo 0000953-24.2005.4.01.4300 ficam intimadas para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestem-se acerca de eventual desconformidade com o procedimento de transformação digital dos respectivos processos (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida)**, bem como sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda dos documentos originais.

Ressalte-se que, nos termos do artigo 16 da citada Portaria, concluída a digitalização dos autos e sua respectiva inserção no Sistema PJe, os petições posteriores deverão ser realizados exclusivamente via PJe.

Por celeridade e cooperação processual, verificada a conformidade da migração antes do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias, insto as partes a se manifestarem nos autos sobre a conferência.

Intimem-se as partes via sistema e e-DJ, conforme o caso, acerca das determinações acima.

Aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este instrumento, ficam intimados.

SEDE DO JUÍZO: 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4, Centro, CEP 77.001-128, Palmas/TO Sítio: <http://trf1.jus.br/sjto/>
 — Fone: (63) 3218-3816/3815 ---- E-mail: 01vara.to@trf1.jus.br. Horário de Atendimento: das 9 às 18 horas.

Palmas/TO, data abaixo.

(assinado eletronicamente)
EDUARDO DE MELO GAMA
 Juiz Federal da 1ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
PRIMEIRA VARA

0000953-24.2005.4.01.4300

DESPACHO/EDITAL

Prazo: 30 (trinta) dias

1ª	Vara	Federal	Cível	da	SJTO
0000953-24.2005.4.01.4300					
DESAPROPRIAÇÃO					(90)
AUTOR:		ENERPEIXE			S.A.
ASSISTENTE:		UNIÃO			FEDERAL
Advogados do(a) AUTOR:	WALTER OHOFUGI JUNIOR - SP97282,	ANGELA ISSA HAONAT - TO2701-B,	JULIANNA		
POLI	ANTUNES	DE	OLIVEIRA	-	TO1672
RÉU:	ESPOLIO	DE	ROZENDO	AMADO	DA SILVA
Advogados do(a) RÉU:	LEONARDO DE ASSIS BOECHAT - TO1483, DOMINGOS PEREIRA MAIA - TO129-B				

Nos termos da Portaria Conjunta PRESI/COGER – 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **as partes relacionadas a este processo 0000953-24.2005.4.01.4300 ficam intimadas para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestem-se acerca de eventual desconformidade com o procedimento de transformação digital dos respectivos processos (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida), bem como sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda dos documentos originais.**

Ressalte-se que, nos termos do artigo 16 da citada Portaria, concluída a digitalização dos autos e sua respectiva inserção no Sistema PJe, os petições posteriores deverão ser realizados exclusivamente via PJe.

Por celeridade e cooperação processual, verificada a conformidade da migração antes do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias, insto as partes a se manifestarem nos autos sobre a conferência.

Intimem-se as partes via sistema e e-DJ, conforme o caso, acerca das determinações acima.

Aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este instrumento, ficam intimados.

SEDE DO JUÍZO: 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4, Centro, CEP 77.001-128, Palmas/TO Sítio: <http://trf1.jus.br/sjto/>
 — Fone: (63) 3218-3816/3815 ---- E-mail: 01vara.to@trf1.jus.br. Horário de Atendimento: das 9 às 18 horas.

Palmas/TO, data abaixo.

(assinado eletronicamente)
EDUARDO DE MELO GAMA
 Juiz Federal da 1ª Vara

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

3ª Vara JEF - SJTO

Seção Judiciária do Tocantins

3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0000143-29.2017.4.01.4300 - CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: AGNALDO SOARES BOTELHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Execução Fiscal)

Prazo: 30 (trinta) dias (artigo 8º, IV, da Lei nº. 6.830/1980)

Intimando: **AGNALDO SOARES BOTELHO**
(CPF/CNPJ: 292.598.942-04)

Finalidade: **INTIMAR** o executado **AGNALDO SOARES BOTELHO** e seu cônjuge, se casado for, para, querendo, opor embargos à execução no **prazo de 30 (trinta) dias**, nos termos do Artigo 16, III da Lei 6.830/80.

Sede do Juízo: Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 2A, CEP: 77001-128, Palmas/TO. Telefone: (63) 3218-3884. Fax: (63) 3218-3886. Site: <http://www.jfto.jus.br>. E-mail: 03vara.to@trf1.jus.br.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2020.

DIOGO SOUZA SANTA CECÍLIA

Juiz Federal

Seção Judiciária do Tocantins

3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0000143-29.2017.4.01.4300 - CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: AGNALDO SOARES BOTELHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Execução Fiscal)

Prazo: 30 (trinta) dias (artigo 8º, IV, da Lei nº. 6.830/1980)

Intimando: **AGNALDO SOARES BOTELHO**
(CPF/CNPJ: 292.598.942-04)

Finalidade: **INTIMAR** o executado **AGNALDO SOARES BOTELHO** e seu cônjuge, se casado for, para, querendo, opor embargos à execução no **prazo de 30 (trinta) dias**, nos termos do Artigo 16, III da Lei 6.830/80.

Sede do Juízo: Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 2A, CEP: 77001-128, Palmas/TO. Telefone: (63) 3218-3884. Fax: (63) 3218-3886. Site: <http://www.jfto.jus.br>. E-mail: 03vara.to@trf1.jus.br.

Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2020.

DIOGO SOUZA SANTA CECÍLIA

Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

5ª Vara Cível e Execução Fiscal - SJTO

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0004979-94.2007.4.01.4300
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408
EXECUTADO: JEAN CARLO MARRAFON, ELISANGELA ROSA DA SILVA

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0004979-94.2007.4.01.4300
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408
EXECUTADO: JEAN CARLO MARRAFON, ELISANGELA ROSA DA SILVA

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0002007-49.2010.4.01.4300
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408
EXECUTADO: ADEMILSON LUIZ DE OLIVEIRA

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0002007-49.2010.4.01.4300
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408
EXECUTADO: ADEMILSON LUIZ DE OLIVEIRA

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0009668-06.2015.4.01.4300

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: J S CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME,
AGOSTINHO BARROS LOUZEIRO FILHO

Advogados do(a) EXECUTADO: EDIMAR FERREIRA DA SILVA - TO5555, JULIANO LEITE DE MORAIS -
T O 4 2 4 0

Advogados do(a) EXECUTADO: EDIMAR FERREIRA DA SILVA - TO5555, JULIANO LEITE DE MORAIS -
TO4240

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0004979-94.2007.4.01.4300
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408
EXECUTADO: JEAN CARLO MARRAFON, ELISANGELA ROSA DA SILVA

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0001345-17.2012.4.01.4300
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS-TO
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXECUTADO: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0004979-94.2007.4.01.4300
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408
EXECUTADO: JEAN CARLO MARRAFON, ELISANGELA ROSA DA SILVA

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0004979-94.2007.4.01.4300
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408
EXECUTADO: JEAN CARLO MARRAFON, ELISANGELA ROSA DA SILVA

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0001345-17.2012.4.01.4300
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS-TO
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXECUTADO: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0006047-69.2013.4.01.4300
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408
EXECUTADO: ANDRE COELHO DE SOUSA

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0000250-49.2012.4.01.4300
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408
EXECUTADO: OSMAN GARCIA DE CARVALHO

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0006047-69.2013.4.01.4300
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408
EXECUTADO: ANDRE COELHO DE SOUSA

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0004979-94.2007.4.01.4300
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408
EXECUTADO: JEAN CARLO MARRAFON, ELISANGELA ROSA DA SILVA

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0001345-17.2012.4.01.4300
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS-TO
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXECUTADO: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0001345-17.2012.4.01.4300
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS-TO
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXECUTADO: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0004979-94.2007.4.01.4300
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408
EXECUTADO: JEAN CARLO MARRAFON, ELISANGELA ROSA DA SILVA

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0009668-06.2015.4.01.4300

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: J S CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME,
AGOSTINHO BARROS LOUZEIRO FILHO

Advogados do(a) EXECUTADO: EDIMAR FERREIRA DA SILVA - TO5555, JULIANO LEITE DE MORAIS -
T O 4 2 4 0

Advogados do(a) EXECUTADO: EDIMAR FERREIRA DA SILVA - TO5555, JULIANO LEITE DE MORAIS -
TO4240

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0004979-94.2007.4.01.4300
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408
EXECUTADO: JEAN CARLO MARRAFON, ELISANGELA ROSA DA SILVA

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0002007-49.2010.4.01.4300
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408
EXECUTADO: ADEMILSON LUIZ DE OLIVEIRA

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0006047-69.2013.4.01.4300
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408
EXECUTADO: ANDRE COELHO DE SOUSA

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0004979-94.2007.4.01.4300
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408
EXECUTADO: JEAN CARLO MARRAFON, ELISANGELA ROSA DA SILVA

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0004979-94.2007.4.01.4300
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408
EXECUTADO: JEAN CARLO MARRAFON, ELISANGELA ROSA DA SILVA

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0002559-04.2016.4.01.4300
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: SUPERMERCADO JK LTDA - EPP

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0000250-49.2012.4.01.4300
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408
EXECUTADO: OSMAN GARCIA DE CARVALHO

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0001345-17.2012.4.01.4300
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS-TO
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXECUTADO: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0003369-13.2015.4.01.4300
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: LEONARDO FALCAO RIBEIRO - RO5408
EXECUTADO: NEUMAR GOMES SANTANA

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0009668-06.2015.4.01.4300

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: J S CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME, AGOSTINHO BARROS LOUZEIRO FILHO

Advogados do(a) EXECUTADO: EDIMAR FERREIRA DA SILVA - TO5555, JULIANO LEITE DE MORAIS - T O 4 2 4 0

Advogados do(a) EXECUTADO: EDIMAR FERREIRA DA SILVA - TO5555, JULIANO LEITE DE MORAIS - TO4240

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Seção Judiciária do Estado do Tocantins
5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO 0009668-06.2015.4.01.4300

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: J S CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME, AGOSTINHO BARROS LOUZEIRO FILHO

Advogados do(a) EXECUTADO: EDIMAR FERREIRA DA SILVA - TO5555, JULIANO LEITE DE MORAIS - T O 4 2 4 0

Advogados do(a) EXECUTADO: EDIMAR FERREIRA DA SILVA - TO5555, JULIANO LEITE DE MORAIS - TO4240

DESPACHO / EDITAL

Nos termos do art. 30 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 30/08/2019, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe, **intimem-se** as partes para se manifestarem acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Palmas/TO,

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJTO / SSJ de Araguaína

JUSTIÇA FEDERAL
1ª Vara da Subseção Judiciária de Araguaína-TO

0001494-34.2017.4.01.4301

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

RÉU: EVERTHON ANTONACI E ARAUJO, ANGELO MARCIO MENDES PEREIRA OLIVEIRA, ALISON WANDERLEY DA SILVA, ANTONIO BARBOSA JACOMO, WILTON MENDES MARTINS, POLIANA MIRANDA DE SOUZA, JOSEILTON GONCALVES DOS SANTOS, FERNANDO SOUSA RODRIGUES, CLEITON SOUSA SILVA, FLOR DO VALE FERRAZ DO SANTOS e ALESSANDRO GOMES DE BRITO

Advogados: ANTONIO DE PADUA MARQUES - TO7137, RENATO JUVENCIO DA SILVA - TO7723, TULYO VINICIUS SANTOS RODRIGUES - TO7492; ALVARO SANTOS DA SILVA - TO2022; FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA - TO7749; MAIGSOM ALVES FERNANDES - TO5421; WERBERT RODRIGUES ALVES DAS NEVES - TO8117 e RENAN MIGUEL JUNIOR - TO6728;

Dativo: NUPJUR-FACDO

DESPACHO

Tendo em vista o teor das Certidões de Id.^s 241708887 e 392332440, nos termos do art. 28-A, § 4º, do Código de Processo Penal, designo **audiência** para o dia **02/02/2021 às 14h**, visando à formalização de **acordo de não persecução penal**, proposta pelo Ministério Público Federal ao réu **WILTON MENDES MARTINS** (Id. 241708887 - Pág. 242), devendo, para tanto, sua defesa juntar aos autos certidões de antecedentes criminais expedidas, no máximo 30 (trinta) dias antes da data designada para a realização da audiência, pelos setores de distribuição da Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar da União e do Estado (se houver) e Justiça Eleitoral dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos.

Considerando a unidade do fato imputado na acusação e que a confissão formal e circunstanciada da prática da infração penal é requisito indispensável para a formalização/homologação de acordo de não persecução penal, o que pode (em tese) repercutir no interesse da defesa de outro(s) ré(u,s), intime-se a defesa dos demais réus para, sendo do seu interesse, também participarem do referido ato processual.

Em razão da pandemia declarada da COVID-19, nos termos da Resolução nº 354 do CNJ, tal audiência será **telepresencial**, por meio da plataforma **Microsoft TEAMS**, acessível via navegador (*Browser*) ou *APP* por computadores, *tablets* e/ou *smartphones* dotados de câmera e microfone, o que demandará do(a,s) intimando(a,s), advogado(s) e membro(s) do MPF, providenciar(em) um destes equipamentos, **com conexão à internet**, bem como indicar(em), no ato da sua intimação pessoal, ou em petição nos autos [com antecedência mínima de até 10 (dez) dias da data designada], o(s) número(s) de **smartphone(s)** e/ou **e-mail(s) válido(s)**, para onde serão enviadas as intimações e eventuais instruções complementares.

Por fim, determino à Secretaria seja certificada a suspensão do processo e desmembrada a ação penal em relação aos réus FLOR DO VALE FERRAZ DO SANTOS e ALESSANDRO GOMES DE BRITO, eis que, citados por edital, não compareceram ou constituíram advogado(s) (Id. nº 241708887 - Pág. 121).

Intimem-se pelo meio mais célere.

Araguaína/TO, *data da assinatura eletrônica*.

Ana Carolina de Sá Cavalcanti
Juíza Federal Substituta
(assinado digitalmente)

JUSTIÇA FEDERAL
1ª Vara da Subseção Judiciária de Araguaína-TO

0001494-34.2017.4.01.4301

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

RÉU: EVERTHON ANTONACI E ARAUJO, ANGELO MARCIO MENDES PEREIRA OLIVEIRA, ALISON WANDERLEY DA SILVA, ANTONIO BARBOSA JACOMO, WILTON MENDES MARTINS, POLIANA MIRANDA DE SOUZA, JOSEILTON GONCALVES DOS SANTOS, FERNANDO SOUSA RODRIGUES, CLEITON SOUSA SILVA, FLOR DO VALE FERRAZ DO SANTOS e ALESSANDRO GOMES DE BRITO

Advogados: ANTONIO DE PADUA MARQUES - TO7137, RENATO JUVENCIO DA SILVA - TO7723, TULYO VINICIUS SANTOS RODRIGUES - TO7492; ALVARO SANTOS DA SILVA - TO2022; FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA - TO7749; MAIGSOM ALVES FERNANDES - TO5421; WERBERT RODRIGUES ALVES DAS NEVES - TO8117 e RENAN MIGUEL JUNIOR - TO6728;

Dativo: NUPJUR-FACDO

DESPACHO

Tendo em vista o teor das Certidões de Id.^s 241708887 e 392332440, nos termos do art. 28-A, § 4º, do Código de Processo Penal, designo **audiência** para o dia **02/02/2021 às 14h**, visando à formalização de **acordo de não persecução penal**, proposta pelo Ministério Público Federal ao réu **WILTON MENDES MARTINS** (Id. 241708887 - Pág. 242), devendo, para tanto, sua defesa juntar aos autos certidões de antecedentes criminais expedidas, no máximo 30 (trinta) dias antes da data designada para a realização da audiência, pelos setores de distribuição da Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar da União e do Estado (se houver) e Justiça Eleitoral dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos.

Considerando a unidade do fato imputado na acusação e que a confissão formal e circunstanciada da prática da infração penal é requisito indispensável para a formalização/homologação de acordo de não persecução penal, o que pode (em tese) repercutir no interesse da defesa de outro(s) ré(u,s), intime-se a defesa dos demais réus para, sendo do seu interesse, também participarem do referido ato processual.

Em razão da pandemia declarada da COVID-19, nos termos da Resolução nº 354 do CNJ, tal audiência será **telepresencial**, por meio da plataforma **Microsoft TEAMS**, acessível via navegador (*Browser*) ou *APP* por computadores, *tablets* e/ou *smartphones* dotados de câmera e microfone, o que demandará do(a,s) intimando(a,s), advogado(s) e membro(s) do MPF, providenciar(em) um destes equipamentos, **com conexão à internet**, bem como indicar(em), no ato da sua intimação pessoal, ou em petição nos autos [com antecedência mínima de até 10 (dez) dias da data designada], o(s) número(s) de **smartphone(s)** e/ou **e-mail(s) válido(s)**, para onde serão enviadas as intimações e eventuais instruções complementares.

Por fim, determino à Secretaria seja certificada a suspensão do processo e desmembrada a ação penal em relação aos réus FLOR DO VALE FERRAZ DO SANTOS e ALESSANDRO GOMES DE BRITO, eis que, citados por edital, não compareceram ou constituíram advogado(s) (Id. nº 241708887 - Pág. 121).

Intimem-se pelo meio mais célere.

Araguaína/TO, *data da assinatura eletrônica.*

Ana Carolina de Sá Cavalcanti
Juíza Federal Substituta
(assinado digitalmente)

JUSTIÇA FEDERAL
1ª Vara da Subseção Judiciária de Araguaína-TO

0001494-34.2017.4.01.4301

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

RÉU: EVERTHON ANTONACI E ARAUJO, ANGELO MARCIO MENDES PEREIRA OLIVEIRA, ALISON WANDERLEY DA SILVA, ANTONIO BARBOSA JACOMO, WILTON MENDES MARTINS, POLIANA MIRANDA DE SOUZA, JOSEILTON GONCALVES DOS SANTOS, FERNANDO SOUSA RODRIGUES, CLEITON SOUSA SILVA, FLOR DO VALE FERRAZ DO SANTOS e ALESSANDRO GOMES DE BRITO

Advogados: ANTONIO DE PADUA MARQUES - TO7137, RENATO JUVENCIO DA SILVA - TO7723, TULYO VINICIUS SANTOS RODRIGUES - TO7492; ALVARO SANTOS DA SILVA - TO2022; FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA - TO7749; MAIGSOM ALVES FERNANDES - TO5421; WERBERT RODRIGUES ALVES DAS NEVES - TO8117 e RENAN MIGUEL JUNIOR - TO6728;

Dativo: NUPJUR-FACDO

DESPACHO

Tendo em vista o teor das Certidões de Id.^s 241708887 e 392332440, nos termos do art. 28-A, § 4º, do Código de Processo Penal, designo **audiência** para o dia **02/02/2021 às 14h**, visando à formalização de **acordo de não persecução penal**, proposta pelo Ministério Público Federal ao réu **WILTON MENDES MARTINS** (Id. 241708887 - Pág. 242), devendo, para tanto, sua defesa juntar aos autos certidões de antecedentes criminais expedidas, no máximo 30 (trinta) dias antes da data designada para a realização da audiência, pelos setores de distribuição da Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar da União e do Estado (se houver) e Justiça Eleitoral dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos.

Considerando a unidade do fato imputado na acusação e que a confissão formal e circunstanciada da prática da infração penal é requisito indispensável para a formalização/homologação de acordo de não persecução penal, o que pode (em tese) repercutir no interesse da defesa de outro(s) ré(u,s), intime-se a defesa dos demais réus para, sendo do seu interesse, também participarem do referido ato processual.

Em razão da pandemia declarada da COVID-19, nos termos da Resolução nº 354 do CNJ, tal audiência será **telepresencial**, por meio da plataforma **Microsoft TEAMS**, acessível via navegador (*Browser*) ou *APP* por computadores, *tablets* e/ou *smartphones* dotados de câmera e microfone, o que demandará do(a,s) intimando(a,s), advogado(s) e membro(s) do MPF, providenciar(em) um destes equipamentos, **com conexão à internet**, bem como indicar(em), no ato da sua intimação pessoal, ou em petição nos autos [com antecedência mínima de até 10 (dez) dias da data designada], o(s) número(s) de **smartphone(s)** e/ou **e-mail(s) válido(s)**, para onde serão enviadas as intimações e eventuais instruções complementares.

Por fim, determino à Secretaria seja certificada a suspensão do processo e desmembrada a ação penal em relação aos réus FLOR DO VALE FERRAZ DO SANTOS e ALESSANDRO GOMES DE BRITO, eis que, citados por edital, não compareceram ou constituíram advogado(s) (Id. nº 241708887 - Pág. 121).

Intimem-se pelo meio mais célere.

Araguaína/TO, *data da assinatura eletrônica*.

Ana Carolina de Sá Cavalcanti
Juíza Federal Substituta
(assinado digitalmente)

JUSTIÇA FEDERAL
1ª Vara da Subseção Judiciária de Araguaína-TO

0001494-34.2017.4.01.4301

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

RÉU: EVERTHON ANTONACI E ARAUJO, ANGELO MARCIO MENDES PEREIRA OLIVEIRA, ALISON WANDERLEY DA SILVA, ANTONIO BARBOSA JACOMO, WILTON MENDES MARTINS, POLIANA MIRANDA DE SOUZA, JOSEILTON GONCALVES DOS SANTOS, FERNANDO SOUSA RODRIGUES, CLEITON SOUSA SILVA, FLOR DO VALE FERRAZ DO SANTOS e ALESSANDRO GOMES DE BRITO

Advogados: ANTONIO DE PADUA MARQUES - TO7137, RENATO JUVENCIO DA SILVA - TO7723, TULYO VINICIUS SANTOS RODRIGUES - TO7492; ALVARO SANTOS DA SILVA - TO2022; FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA - TO7749; MAIGSOM ALVES FERNANDES - TO5421; WERBERT RODRIGUES ALVES DAS NEVES - TO8117 e RENAN MIGUEL JUNIOR - TO6728;

Dativo: NUPJUR-FACDO

DESPACHO

Tendo em vista o teor das Certidões de Id.^s 241708887 e 392332440, nos termos do art. 28-A, § 4º, do Código de Processo Penal, designo **audiência** para o dia **02/02/2021 às 14h**, visando à formalização de **acordo de não persecução penal**, proposta pelo Ministério Público Federal ao réu **WILTON MENDES MARTINS** (Id. 241708887 - Pág. 242), devendo, para tanto, sua defesa juntar aos autos certidões de antecedentes criminais expedidas, no máximo 30 (trinta) dias antes da data designada para a realização da audiência, pelos setores de distribuição da Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar da União e do Estado (se houver) e Justiça Eleitoral dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos.

Considerando a unidade do fato imputado na acusação e que a confissão formal e circunstanciada da prática da infração penal é requisito indispensável para a formalização/homologação de acordo de não persecução penal, o que pode (em tese) repercutir no interesse da defesa de outro(s) ré(u,s), intime-se a defesa dos demais réus para, sendo do seu interesse, também participarem do referido ato processual.

Em razão da pandemia declarada da COVID-19, nos termos da Resolução nº 354 do CNJ, tal audiência será **telepresencial**, por meio da plataforma **Microsoft TEAMS**, acessível via navegador (*Browser*) ou *APP* por computadores, *tablets* e/ou *smartphones* dotados de câmera e microfone, o que demandará do(a,s) intimando(a,s), advogado(s) e membro(s) do MPF, providenciar(em) um destes equipamentos, **com conexão à internet**, bem como indicar(em), no ato da sua intimação pessoal, ou em petição nos autos [com antecedência mínima de até 10 (dez) dias da data designada], o(s) número(s) de **smartphone(s)** e/ou **e-mail(s) válido(s)**, para onde serão enviadas as intimações e eventuais instruções complementares.

Por fim, determino à Secretaria seja certificada a suspensão do processo e desmembrada a ação penal em relação aos réus FLOR DO VALE FERRAZ DO SANTOS e ALESSANDRO GOMES DE BRITO, eis que, citados por edital, não compareceram ou constituíram advogado(s) (Id. nº 241708887 - Pág. 121).

Intimem-se pelo meio mais célere.

Araguaína/TO, *data da assinatura eletrônica.*

Ana Carolina de Sá Cavalcanti
Juíza Federal Substituta
(assinado digitalmente)

JUSTIÇA FEDERAL
1ª Vara da Subseção Judiciária de Araguaína-TO

0001494-34.2017.4.01.4301

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

RÉU: EVERTHON ANTONACI E ARAUJO, ANGELO MARCIO MENDES PEREIRA OLIVEIRA, ALISON WANDERLEY DA SILVA, ANTONIO BARBOSA JACOMO, WILTON MENDES MARTINS, POLIANA MIRANDA DE SOUZA, JOSEILTON GONCALVES DOS SANTOS, FERNANDO SOUSA RODRIGUES, CLEITON SOUSA SILVA, FLOR DO VALE FERRAZ DO SANTOS e ALESSANDRO GOMES DE BRITO

Advogados: ANTONIO DE PADUA MARQUES - TO7137, RENATO JUVENCIO DA SILVA - TO7723, TULYO VINICIUS SANTOS RODRIGUES - TO7492; ALVARO SANTOS DA SILVA - TO2022; FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA - TO7749; MAIGSOM ALVES FERNANDES - TO5421; WERBERT RODRIGUES ALVES DAS NEVES - TO8117 e RENAN MIGUEL JUNIOR - TO6728;

Dativo: NUPJUR-FACDO

DESPACHO

Tendo em vista o teor das Certidões de Id.^s 241708887 e 392332440, nos termos do art. 28-A, § 4º, do Código de Processo Penal, designo **audiência** para o dia **02/02/2021 às 14h**, visando à formalização de **acordo de não persecução penal**, proposta pelo Ministério Público Federal ao réu **WILTON MENDES MARTINS** (Id. 241708887 - Pág. 242), devendo, para tanto, sua defesa juntar aos autos certidões de antecedentes criminais expedidas, no máximo 30 (trinta) dias antes da data designada para a realização da audiência, pelos setores de distribuição da Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar da União e do Estado (se houver) e Justiça Eleitoral dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos.

Considerando a unidade do fato imputado na acusação e que a confissão formal e circunstanciada da prática da infração penal é requisito indispensável para a formalização/homologação de acordo de não persecução penal, o que pode (em tese) repercutir no interesse da defesa de outro(s) ré(u,s), intime-se a defesa dos demais réus para, sendo do seu interesse, também participarem do referido ato processual.

Em razão da pandemia declarada da COVID-19, nos termos da Resolução nº 354 do CNJ, tal audiência será **telepresencial**, por meio da plataforma **Microsoft TEAMS**, acessível via navegador (*Browser*) ou *APP* por computadores, *tablets* e/ou *smartphones* dotados de câmera e microfone, o que demandará do(a,s) intimando(a,s), advogado(s) e membro(s) do MPF, providenciar(em) um destes equipamentos, **com conexão à internet**, bem como indicar(em), no ato da sua intimação pessoal, ou em petição nos autos [com antecedência mínima de até 10 (dez) dias da data designada], o(s) número(s) de **smartphone(s)** e/ou **e-mail(s) válido(s)**, para onde serão enviadas as intimações e eventuais instruções complementares.

Por fim, determino à Secretaria seja certificada a suspensão do processo e desmembrada a ação penal em relação aos réus FLOR DO VALE FERRAZ DO SANTOS e ALESSANDRO GOMES DE BRITO, eis que, citados por edital, não compareceram ou constituíram advogado(s) (Id. nº 241708887 - Pág. 121).

Intimem-se pelo meio mais célere.

Araguaína/TO, *data da assinatura eletrônica*.

Ana Carolina de Sá Cavalcanti
Juíza Federal Substituta
(assinado digitalmente)

JUSTIÇA FEDERAL
1ª Vara da Subseção Judiciária de Araguaína-TO

0001494-34.2017.4.01.4301

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

RÉU: EVERTHON ANTONACI E ARAUJO, ANGELO MARCIO MENDES PEREIRA OLIVEIRA, ALISON WANDERLEY DA SILVA, ANTONIO BARBOSA JACOMO, WILTON MENDES MARTINS, POLIANA MIRANDA DE SOUZA, JOSEILTON GONCALVES DOS SANTOS, FERNANDO SOUSA RODRIGUES, CLEITON SOUSA SILVA, FLOR DO VALE FERRAZ DO SANTOS e ALESSANDRO GOMES DE BRITO

Advogados: ANTONIO DE PADUA MARQUES - TO7137, RENATO JUVENCIO DA SILVA - TO7723, TULYO VINICIUS SANTOS RODRIGUES - TO7492; ALVARO SANTOS DA SILVA - TO2022; FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA - TO7749; MAIGSOM ALVES FERNANDES - TO5421; WERBERT RODRIGUES ALVES DAS NEVES - TO8117 e RENAN MIGUEL JUNIOR - TO6728;

Dativo: NUPJUR-FACDO

DESPACHO

Tendo em vista o teor das Certidões de Id.^s 241708887 e 392332440, nos termos do art. 28-A, § 4º, do Código de Processo Penal, designo **audiência** para o dia **02/02/2021 às 14h**, visando à formalização de **acordo de não persecução penal**, proposta pelo Ministério Público Federal ao réu **WILTON MENDES MARTINS** (Id. 241708887 - Pág. 242), devendo, para tanto, sua defesa juntar aos autos certidões de antecedentes criminais expedidas, no máximo 30 (trinta) dias antes da data designada para a realização da audiência, pelos setores de distribuição da Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar da União e do Estado (se houver) e Justiça Eleitoral dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos.

Considerando a unidade do fato imputado na acusação e que a confissão formal e circunstanciada da prática da infração penal é requisito indispensável para a formalização/homologação de acordo de não persecução penal, o que pode (em tese) repercutir no interesse da defesa de outro(s) ré(u,s), intime-se a defesa dos demais réus para, sendo do seu interesse, também participarem do referido ato processual.

Em razão da pandemia declarada da COVID-19, nos termos da Resolução nº 354 do CNJ, tal audiência será **telepresencial**, por meio da plataforma **Microsoft TEAMS**, acessível via navegador (*Browser*) ou *APP* por computadores, *tablets* e/ou *smartphones* dotados de câmera e microfone, o que demandará do(a,s) intimando(a,s), advogado(s) e membro(s) do MPF, providenciar(em) um destes equipamentos, **com conexão à internet**, bem como indicar(em), no ato da sua intimação pessoal, ou em petição nos autos [com antecedência mínima de até 10 (dez) dias da data designada], o(s) número(s) de **smartphone(s)** e/ou **e-mail(s) válido(s)**, para onde serão enviadas as intimações e eventuais instruções complementares.

Por fim, determino à Secretaria seja certificada a suspensão do processo e desmembrada a ação penal em relação aos réus FLOR DO VALE FERRAZ DO SANTOS e ALESSANDRO GOMES DE BRITO, eis que, citados por edital, não compareceram ou constituíram advogado(s) (Id. nº 241708887 - Pág. 121).

Intimem-se pelo meio mais célere.

Araguaína/TO, *data da assinatura eletrônica*.

Ana Carolina de Sá Cavalcanti
Juíza Federal Substituta
(assinado digitalmente)

JUSTIÇA FEDERAL
1ª Vara da Subseção Judiciária de Araguaína-TO

0001494-34.2017.4.01.4301

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

RÉU: EVERTHON ANTONACI E ARAUJO, ANGELO MARCIO MENDES PEREIRA OLIVEIRA, ALISON WANDERLEY DA SILVA, ANTONIO BARBOSA JACOMO, WILTON MENDES MARTINS, POLIANA MIRANDA DE SOUZA, JOSEILTON GONCALVES DOS SANTOS, FERNANDO SOUSA RODRIGUES, CLEITON SOUSA SILVA, FLOR DO VALE FERRAZ DO SANTOS e ALESSANDRO GOMES DE BRITO

Advogados: ANTONIO DE PADUA MARQUES - TO7137, RENATO JUVENCIO DA SILVA - TO7723, TULYO VINICIUS SANTOS RODRIGUES - TO7492; ALVARO SANTOS DA SILVA - TO2022; FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA - TO7749; MAIGSOM ALVES FERNANDES - TO5421; WERBERT RODRIGUES ALVES DAS NEVES - TO8117 e RENAN MIGUEL JUNIOR - TO6728;

Dativo: NUPJUR-FACDO

DESPACHO

Tendo em vista o teor das Certidões de Id.^s 241708887 e 392332440, nos termos do art. 28-A, § 4º, do Código de Processo Penal, designo **audiência** para o dia **02/02/2021 às 14h**, visando à formalização de **acordo de não persecução penal**, proposta pelo Ministério Público Federal ao réu **WILTON MENDES MARTINS** (Id. 241708887 - Pág. 242), devendo, para tanto, sua defesa juntar aos autos certidões de antecedentes criminais expedidas, no máximo 30 (trinta) dias antes da data designada para a realização da audiência, pelos setores de distribuição da Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar da União e do Estado (se houver) e Justiça Eleitoral dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos.

Considerando a unidade do fato imputado na acusação e que a confissão formal e circunstanciada da prática da infração penal é requisito indispensável para a formalização/homologação de acordo de não persecução penal, o que pode (em tese) repercutir no interesse da defesa de outro(s) ré(u,s), intime-se a defesa dos demais réus para, sendo do seu interesse, também participarem do referido ato processual.

Em razão da pandemia declarada da COVID-19, nos termos da Resolução nº 354 do CNJ, tal audiência será **telepresencial**, por meio da plataforma **Microsoft TEAMS**, acessível via navegador (*Browser*) ou *APP* por computadores, *tablets* e/ou *smartphones* dotados de câmera e microfone, o que demandará do(a,s) intimando(a,s), advogado(s) e membro(s) do MPF, providenciar(em) um destes equipamentos, **com conexão à internet**, bem como indicar(em), no ato da sua intimação pessoal, ou em petição nos autos [com antecedência mínima de até 10 (dez) dias da data designada], o(s) número(s) de **smartphone(s)** e/ou **e-mail(s) válido(s)**, para onde serão enviadas as intimações e eventuais instruções complementares.

Por fim, determino à Secretaria seja certificada a suspensão do processo e desmembrada a ação penal em relação aos réus FLOR DO VALE FERRAZ DO SANTOS e ALESSANDRO GOMES DE BRITO, eis que, citados por edital, não compareceram ou constituíram advogado(s) (Id. nº 241708887 - Pág. 121).

Intimem-se pelo meio mais célere.

Araguaína/TO, *data da assinatura eletrônica*.

Ana Carolina de Sá Cavalcanti
Juíza Federal Substituta
(assinado digitalmente)

0001494-34.2017.4.01.4301

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

RÉU: EVERTHON ANTONACI E ARAUJO, ANGELO MARCIO MENDES PEREIRA OLIVEIRA, ALISON WANDERLEY DA SILVA, ANTONIO BARBOSA JACOMO, WILTON MENDES MARTINS, POLIANA MIRANDA DE SOUZA, JOSEILTON GONCALVES DOS SANTOS, FERNANDO SOUSA RODRIGUES, CLEITON SOUSA SILVA, FLOR DO VALE FERRAZ DO SANTOS e ALESSANDRO GOMES DE BRITO

Advogados: ANTONIO DE PADUA MARQUES - TO7137, RENATO JUVENCIO DA SILVA - TO7723, TULYO VINICIUS SANTOS RODRIGUES - TO7492; ALVARO SANTOS DA SILVA - TO2022; FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA - TO7749; MAIGSOM ALVES FERNANDES - TO5421; WERBERT RODRIGUES ALVES DAS NEVES - TO8117 e RENAN MIGUEL JUNIOR - TO6728;

Dativo: NUPJUR-FACDO

DESPACHO

Tendo em vista o teor das Certidões de Id.^s 241708887 e 392332440, nos termos do art. 28-A, § 4º, do Código de Processo Penal, designo **audiência** para o dia **02/02/2021 às 14h**, visando à formalização de **acordo de não persecução penal**, proposta pelo Ministério Público Federal ao réu **WILTON MENDES MARTINS** (Id. 241708887 - Pág. 242), devendo, para tanto, sua defesa juntar aos autos certidões de antecedentes criminais expedidas, no máximo 30 (trinta) dias antes da data designada para a realização da audiência, pelos setores de distribuição da Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar da União e do Estado (se houver) e Justiça Eleitoral dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos.

Considerando a unidade do fato imputado na acusação e que a confissão formal e circunstanciada da prática da infração penal é requisito indispensável para a formalização/homologação de acordo de não persecução penal, o que pode (em tese) repercutir no interesse da defesa de outro(s) ré(u,s), intime-se a defesa dos demais réus para, sendo do seu interesse, também participarem do referido ato processual.

Em razão da pandemia declarada da COVID-19, nos termos da Resolução nº 354 do CNJ, tal audiência será **telepresencial**, por meio da plataforma **Microsoft TEAMS**, acessível via navegador (*Browser*) ou *APP* por computadores, *tablets* e/ou *smartphones* dotados de câmera e microfone, o que demandará do(a,s) intimando(a,s), advogado(s) e membro(s) do MPF, providenciar(em) um destes equipamentos, **com conexão à internet**, bem como indicar(em), no ato da sua intimação pessoal, ou em petição nos autos [com antecedência mínima de até 10 (dez) dias da data designada], o(s) número(s) de **smartphone(s)** e/ou **e-mail(s) válido(s)**, para onde serão enviadas as intimações e eventuais instruções complementares.

Por fim, determino à Secretaria seja certificada a suspensão do processo e desmembrada a ação penal em relação aos réus FLOR DO VALE FERRAZ DO SANTOS e ALESSANDRO GOMES DE BRITO, eis que, citados por edital, não compareceram ou constituíram advogado(s) (Id. nº 241708887 - Pág. 121).

Intimem-se pelo meio mais célere.

Araguaína/TO, *data da assinatura eletrônica.*

Ana Carolina de Sá Cavalcanti
Juíza Federal Substituta
(assinado digitalmente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJTO / SSJ de Gurupi

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Gurupi-TO - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Gurupi-TO

Juiz Titular	:	EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	FABYO DI ABRAÃO TEIXEIRA NOLETO

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0001576-96.2016.4.01.4302 - EXECUÇÃO FISCAL (1116) - **PJe**

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-TO
EXECUTADO: ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA

Tipo "B" - Resolução CJF 535/2006

Trata-se de Execução Fiscal movida por EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-TO em desfavor de EXECUTADO: ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME.

O exequente requer a extinção do feito, tendo em conta que a parte executada quitou integralmente a dívida exequenda, bem como o desbloqueio dos valores constrictos na conta do executado (id. 390415846).

Nos termos do art. 924, inciso II, do CPC, extingue-se a execução quando a obrigação for satisfeita.

No caso dos autos, em razão do pedido expresso da parte exequente requerendo a extinção da ação em razão da quitação do débito, a extinção do feito é medida que se impõe.

Mediante o exposto, **extingo a presente execução**, em razão do pagamento da dívida, nos termos do art. 924, inciso II, do CPC.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

Proceda-se à baixa das constrições eventualmente realizadas no presente feito executivo. Havendo penhora registrada em serventia imobiliária, deverá a parte executada, em homenagem ao princípio da causalidade, arcar com os custos cartorários decorrentes do respectivo registro e cancelamento.

Promova-se a pesquisa de contas bancárias ativas pertencentes ao executado ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME, CNPJ n 14.139.162/0001-10, através do sistema SISBAJUD.

Após, **oficie-se** à Caixa Econômica Federal para que, no prazo de 05 (cinco) dias, transfira para uma das contas do executado localizadas através da pesquisa supra o saldo existente na conta judicial vinculada ao presente feito executivo, conforme detalhamento BACENJUD de id. 143508891 - Págs. 103/104.

Por medida de celeridade, este provimento servirá de ofício, devendo ser encaminhado à CEF através do e-mail ag0793to05@caixa.gov.br, acompanhado de cópia do detalhamento BACENJUD de id. 143508891 - Págs. 103/104 e da pesquisa SISBAJUD contendo os dados bancários do executado. Deverá a Secretaria fazer constar no campo "Assunto" do e-mail o número destes autos e a data do presente provimento, bem como solicitar na mensagem que a resposta da CEF seja remetida ao e-mail desta Vara Única (01vara.gur@trf1.jus.br).

Comprovada a transferência determinada, aguarde-se o trânsito em julgado e, após, arquivem-se os autos, com as cautelas de costume.

Publicação e registro automáticos.

Intime-se.

Gurupi/TO, datado eletronicamente.

EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO

JUIZ FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Gurupi-TO - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Gurupi-TO

Juiz Titular	:	EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	FABYO DI ABRAÃO TEIXEIRA NOLETO

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0001576-96.2016.4.01.4302 - EXECUÇÃO FISCAL (1116) - **PJe**

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-TO
EXECUTADO: ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA

Tipo "B" - Resolução CJF 535/2006

Trata-se de Execução Fiscal movida por EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-TO em desfavor de EXECUTADO: ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME.

O exequente requer a extinção do feito, tendo em conta que a parte executada quitou integralmente a dívida exequenda, bem como o desbloqueio dos valores constrictos na conta do executado (id. 390415846).

Nos termos do art. 924, inciso II, do CPC, extingue-se a execução quando a obrigação for satisfeita.

No caso dos autos, em razão do pedido expresso da parte exequente requerendo a extinção da ação em razão da quitação do débito, a extinção do feito é medida que se impõe.

Mediante o exposto, **extingo a presente execução**, em razão do pagamento da dívida, nos termos do art. 924, inciso II, do CPC.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

Proceda-se à baixa das constrições eventualmente realizadas no presente feito executivo. Havendo penhora registrada em serventia imobiliária, deverá a parte executada, em homenagem ao princípio da causalidade, arcar com os custos cartorários decorrentes do respectivo registro e cancelamento.

Promova-se a pesquisa de contas bancárias ativas pertencentes ao executado ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME, CNPJ n 14.139.162/0001-10, através do sistema SISBAJUD.

Após, **oficie-se** à Caixa Econômica Federal para que, no prazo de 05 (cinco) dias, transfira para uma das contas do executado localizadas através da pesquisa supra o saldo existente na conta judicial vinculada ao presente feito executivo, conforme detalhamento BACENJUD de id. 143508891 - Págs. 103/104.

Por medida de celeridade, este provimento servirá de ofício, devendo ser encaminhado à CEF através do e-mail ag0793to05@caixa.gov.br, acompanhado de cópia do detalhamento BACENJUD de id. 143508891 - Págs. 103/104 e da pesquisa SISBAJUD contendo os dados bancários do executado. Deverá a Secretaria fazer constar no campo "Assunto" do e-mail o número destes autos e a data do presente provimento, bem como solicitar na mensagem que a resposta da CEF seja remetida ao e-mail desta Vara Única (01vara.gur@trf1.jus.br).

Comprovada a transferência determinada, aguarde-se o trânsito em julgado e, após, arquivem-se os autos, com as cautelas de costume.

Publicação e registro automáticos.

Intime-se.

Gurupi/TO, datado eletronicamente.

EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO

JUIZ FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Gurupi-TO - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Gurupi-TO

Juiz Titular	:	EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	FABYO DI ABRAÃO TEIXEIRA NOLETO

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0000077-72.2019.4.01.4302 - EXECUÇÃO FISCAL (1116) - **PJe**

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS
EXECUTADO: MARCUS LIMEIRA MORAIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA

Tipo "B" - Resolução CJF 535/2006

Trata-se de Execução Fiscal movida por EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de EXECUTADO: MARCUS LIMEIRA MORAIS.

O exequente requer a extinção do feito, tendo em conta que a parte executada quitou integralmente a dívida exequenda.

Nos termos do art. 924, inciso II, do CPC, extingue-se a execução quando a obrigação for satisfeita.

No caso dos autos, em razão do pedido expresso da parte exequente requerendo a extinção da ação em razão da quitação do débito, a extinção do feito é medida que se impõe.

Mediante o exposto, **extingo a presente execução**, em razão do pagamento da dívida, nos termos do art. 924, inciso II, do CPC.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

Proceda-se à baixa das constringências eventualmente realizadas no presente feito executivo. Havendo penhora registrada em serventia imobiliária, deverá a parte executada, em homenagem ao princípio da causalidade, arcar com os custos cartorários decorrentes do respectivo registro e cancelamento.

Transitado em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de costume.

P.R.I.

Gurupi/TO, datado eletronicamente.

EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO

JUIZ FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Gurupi-TO - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Gurupi-TO

Juiz Titular	:	EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	FABYO DI ABRAÃO TEIXEIRA NOLETO

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0000077-72.2019.4.01.4302 - EXECUÇÃO FISCAL (1116) - **PJe**

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS
EXECUTADO: MARCUS LIMEIRA MORAIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA

Tipo "B" - Resolução CJF 535/2006

Trata-se de Execução Fiscal movida por EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de EXECUTADO: MARCUS LIMEIRA MORAIS.

O exequente requer a extinção do feito, tendo em conta que a parte executada quitou integralmente a dívida exequenda.

Nos termos do art. 924, inciso II, do CPC, extingue-se a execução quando a obrigação for satisfeita.

No caso dos autos, em razão do pedido expresso da parte exequente requerendo a extinção da ação em razão da quitação do débito, a extinção do feito é medida que se impõe.

Mediante o exposto, **extingo a presente execução**, em razão do pagamento da dívida, nos termos do art. 924, inciso II, do CPC.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

Proceda-se à baixa das constrições eventualmente realizadas no presente feito executivo. Havendo penhora registrada em serventia imobiliária, deverá a parte executada, em homenagem ao princípio da causalidade, arcar com os custos cartorários decorrentes do respectivo registro e cancelamento.

Transitado em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de costume.

P.R.I.

Gurupi/TO, datado eletronicamente.

EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO

JUIZ FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Gurupi-TO - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Gurupi-TO

Juiz Titular	:	EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	FABYO DI ABRAÃO TEIXEIRA NOLETO

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0000077-72.2019.4.01.4302 - EXECUÇÃO FISCAL (1116) - **PJe**

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS
EXECUTADO: MARCUS LIMEIRA MORAIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA

Tipo "B" - Resolução CJF 535/2006

Trata-se de Execução Fiscal movida por EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de EXECUTADO: MARCUS LIMEIRA MORAIS.

O exequente requer a extinção do feito, tendo em conta que a parte executada quitou integralmente a dívida exequenda.

Nos termos do art. 924, inciso II, do CPC, extingue-se a execução quando a obrigação for satisfeita.

No caso dos autos, em razão do pedido expresso da parte exequente requerendo a extinção da ação em razão da quitação do débito, a extinção do feito é medida que se impõe.

Mediante o exposto, **extingo a presente execução**, em razão do pagamento da dívida, nos termos do art. 924, inciso II, do CPC.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

Proceda-se à baixa das constrições eventualmente realizadas no presente feito executivo. Havendo penhora registrada em serventia imobiliária, deverá a parte executada, em homenagem ao princípio da causalidade, arcar com os custos cartorários decorrentes do respectivo registro e cancelamento.

Transitado em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de costume.

P.R.I.

Gurupi/TO, datado eletronicamente.

EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO

JUIZ FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Gurupi-TO - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Gurupi-TO

Juiz Titular	:	EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	FABYO DI ABRAÃO TEIXEIRA NOLETO

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0000077-72.2019.4.01.4302 - EXECUÇÃO FISCAL (1116) - **PJe**

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS
EXECUTADO: MARCUS LIMEIRA MORAIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

SENTENÇA

Tipo "B" - Resolução CJF 535/2006

Trata-se de Execução Fiscal movida por EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de EXECUTADO: MARCUS LIMEIRA MORAIS.

O exequente requer a extinção do feito, tendo em conta que a parte executada quitou integralmente a dívida exequenda.

Nos termos do art. 924, inciso II, do CPC, extingue-se a execução quando a obrigação for satisfeita.

No caso dos autos, em razão do pedido expresso da parte exequente requerendo a extinção da ação em razão da quitação do débito, a extinção do feito é medida que se impõe.

Mediante o exposto, **extingo a presente execução**, em razão do pagamento da dívida, nos termos do art. 924, inciso II, do CPC.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

Proceda-se à baixa das constrições eventualmente realizadas no presente feito executivo. Havendo penhora registrada em serventia imobiliária, deverá a parte executada, em homenagem ao princípio da causalidade, arcar com os custos cartorários decorrentes do respectivo registro e cancelamento.

Transitado em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de costume.

P.R.I.

Gurupi/TO, datado eletronicamente.

EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO

JUIZ FEDERAL

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

2ª Vara Cível - SJTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

PROCESSO: 0001910-25.2005.4.01.4300
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)
POLO ATIVO: ENERPEIXE S.A. e outros
POLO PASSIVO: FIRMINO ILDEU CAMARGOS SILVA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

**DESTINATÁRIO(S):
FRANCISCO RAFAEL**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

PROCESSO: 0001910-25.2005.4.01.4300
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)
POLO ATIVO: ENERPEIXE S.A. e outros
POLO PASSIVO: FIRMINO ILDEU CAMARGOS SILVA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
FIRMINO ILDEU CAMARGOS SILVA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

PROCESSO: 0001910-25.2005.4.01.4300
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)
POLO ATIVO: ENERPEIXE S.A. e outros
POLO PASSIVO: FIRMINO ILDEU CAMARGOS SILVA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
EGENIR SCHMIL

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

PROCESSO: 0001910-25.2005.4.01.4300
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)
POLO ATIVO: ENERPEIXE S.A. e outros
POLO PASSIVO: FIRMINO ILDEU CAMARGOS SILVA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
DELMA ELIAS CAMPOS MACHADO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

PROCESSO: 0001910-25.2005.4.01.4300
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)
POLO ATIVO: ENERPEIXE S.A. e outros
POLO PASSIVO: FIRMINO ILDEU CAMARGOS SILVA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
JORGE SCHMIL

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

PROCESSO: 0001910-25.2005.4.01.4300
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)
POLO ATIVO: ENERPEIXE S.A. e outros
POLO PASSIVO: FIRMINO ILDEU CAMARGOS SILVA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
SEBASTIANA MARCELINO PEREIRA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

PROCESSO: 0001910-25.2005.4.01.4300
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)
POLO ATIVO: ENERPEIXE S.A. e outros
POLO PASSIVO: FIRMINO ILDEU CAMARGOS SILVA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
VALDECI FERREIRA LIMA BARBOSA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

PROCESSO: 0001910-25.2005.4.01.4300
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)
POLO ATIVO: ENERPEIXE S.A. e outros
POLO PASSIVO: FIRMINO ILDEU CAMARGOS SILVA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

**DESTINATÁRIO(S):
ELZIRA GRANDI**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

PROCESSO: 0001910-25.2005.4.01.4300
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)
POLO ATIVO: ENERPEIXE S.A. e outros
POLO PASSIVO: FIRMINO ILDEU CAMARGOS SILVA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
ARISTIDES MARCELINO RODRIGUES

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

PROCESSO: 0001910-25.2005.4.01.4300
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)
POLO ATIVO: ENERPEIXE S.A. e outros
POLO PASSIVO: FIRMINO ILDEU CAMARGOS SILVA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

**DESTINATÁRIO(S):
LUIZINHO GRANDI**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

PROCESSO: 0001910-25.2005.4.01.4300
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)
POLO ATIVO: ENERPEIXE S.A. e outros
POLO PASSIVO: FIRMINO ILDEU CAMARGOS SILVA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
GERALDO JOSE DA ROCHA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

PROCESSO: 0001910-25.2005.4.01.4300
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)
POLO ATIVO: ENERPEIXE S.A. e outros
POLO PASSIVO: FIRMINO ILDEU CAMARGOS SILVA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
JESUITA MENDES CORNELIO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

PROCESSO: 0001910-25.2005.4.01.4300
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)
POLO ATIVO: ENERPEIXE S.A. e outros
POLO PASSIVO: FIRMINO ILDEU CAMARGOS SILVA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
MARIA NILDA BORGES GUIMARAES

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

PROCESSO: 0001910-25.2005.4.01.4300
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)
POLO ATIVO: ENERPEIXE S.A. e outros
POLO PASSIVO: FIRMINO ILDEU CAMARGOS SILVA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
NELSON JAFE BARBOSA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

PROCESSO: 0001910-25.2005.4.01.4300
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)
POLO ATIVO: ENERPEIXE S.A. e outros
POLO PASSIVO: FIRMINO ILDEU CAMARGOS SILVA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
THEREZINHA GONTIJO DE MENDONCA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

PROCESSO: 0001910-25.2005.4.01.4300
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)
POLO ATIVO: ENERPEIXE S.A. e outros
POLO PASSIVO: FIRMINO ILDEU CAMARGOS SILVA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

PROCESSO: 0001910-25.2005.4.01.4300
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)
POLO ATIVO: ENERPEIXE S.A. e outros
POLO PASSIVO: FIRMINO ILDEU CAMARGOS SILVA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
IVA CESARIA DE OLIVEIRA ANTONIA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

3ª Vara JEF - SJTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins

3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0003233-16.2015.4.01.4300
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: SABINO BARROS PIMENTEL e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
SABINO BARROS PIMENTEL
SABINO BARROS PIMENTEL - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins

3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0006839-91.2011.4.01.4300

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

POLO PASSIVO: MAXIMILIANO SABATKE

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

MAXIMILIANO SABATKE

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0000115-32.2015.4.01.4300

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

POLO PASSIVO: MARIA JANUARIA GOMES LEAL

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

MARIA JANUARIA GOMES LEAL

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0008952-18.2011.4.01.4300
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
POLO PASSIVO: OSCAR NETO DE GOUVEIA CARVALHO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
OSCAR NETO DE GOUVEIA CARVALHO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

5ª Vara Cível e Execução Fiscal - SJTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins

5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0006198-30.2016.4.01.4300
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: JOSE WALDER SOUSA ARAUJO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
JOSE WALDER SOUSA ARAUJO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins

5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0000106-08.1994.4.01.4300
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
POLO ATIVO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
POLO PASSIVO: MARCIO MAGALHAES e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
JOSE EDEMILSON DE ALMEIDA
MARCIO MAGALHAES

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins

5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0006198-30.2016.4.01.4300
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: JOSE WALDER SOUSA ARAUJO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
JOSE WALDER SOUSA ARAUJO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins

5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0001465-84.2017.4.01.4300

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

POLO PASSIVO: OSCAR NETO DE GOUVEIA CARVALHO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

OSCAR NETO DE GOUVEIA CARVALHO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins

5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0000747-53.2018.4.01.4300

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

POLO PASSIVO: AUTO POSTO LUSTOSA LTDA - EPP

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

AUTO POSTO LUSTOSA LTDA - EPP

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins

5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0001446-15.2016.4.01.4300

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

POLO PASSIVO: AUTO POSTO CRISTAL LTDA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

AUTO POSTO CRISTAL LTDA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins

5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0006198-30.2016.4.01.4300
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: JOSE WALDER SOUSA ARAUJO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
JOSE WALDER SOUSA ARAUJO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins

5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0013408-06.2014.4.01.4300

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

POLO PASSIVO: CARLOS ROBERTO FARIAS

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

CARLOS ROBERTO FARIAS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

2ª Vara Cível - SJTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe
(ADVOGADO)

PROCESSO: 0003034-57.2016.4.01.4300

CLASSE: PETIÇÃO CÍVEL (241)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria) e outros

POLO PASSIVO: JOSE GASTAO ALMADA NEDER e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: ARISTOTELES MELO BRAGA - TO2101-B, MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA - TO2307, JOAO SANZIO ALVES GUIMARAES - TO1487 e LUDMILA SANTANA BARBOSA - TO6454

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte AUTORA acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe.

OBSERVAÇÃO: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: _Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

PALMAS, 2 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria do(a) 2ª Vara Federal Cível da SJTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe
(ADVOGADO)

PROCESSO: 0003034-57.2016.4.01.4300

CLASSE: PETIÇÃO CÍVEL (241)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria) e outros

POLO PASSIVO: JOSE GASTAO ALMADA NEDER e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: ARISTOTELES MELO BRAGA - TO2101-B, MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA - TO2307, JOAO SANZIO ALVES GUIMARAES - TO1487 e LUDMILA SANTANA BARBOSA - TO6454

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte AUTORA acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe.

OBSERVAÇÃO: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: _Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

PALMAS, 2 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria do(a) 2ª Vara Federal Cível da SJTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe
(ADVOGADO)

PROCESSO: 0003034-57.2016.4.01.4300

CLASSE: PETIÇÃO CÍVEL (241)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria) e outros

POLO PASSIVO: JOSE GASTAO ALMADA NEDER e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: ARISTOTELES MELO BRAGA - TO2101-B, MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA - TO2307, JOAO SANZIO ALVES GUIMARAES - TO1487 e LUDMILA SANTANA BARBOSA - TO6454

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte AUTORA acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe.

OBSERVAÇÃO: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: _Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

PALMAS, 2 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria do(a) 2ª Vara Federal Cível da SJTO

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJTO / SSJ de Araguaína

Subseção Judiciária de Araguaína-TO
Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à 1ª Vara Federal da SSJ de Araguaína TO

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO

PROCESSO: 0001777-62.2014.4.01.4301

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

POLO ATIVO: MARIA ANDREIA DA SILVA

REPRESENTANTES POLO ATIVO: ADRIANO MIRANDA FERREIRA - TO4586 e ELIEL MIRANDA FERREIRA - TO8985

POLO PASSIVO:Instituto Nacional do Seguro Social e outros

Destinatários:

MARIA ANDREIA DA SILVA

ELIEL MIRANDA FERREIRA - (OAB: TO8985)

ADRIANO MIRANDA FERREIRA - (OAB: TO4586)

FINALIDADE: Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

OBSERVAÇÃO: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

ARAGUAÍNA, 3 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à 1ª Vara Federal da SSJ de Araguaína-TO

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 222

Disponibilização: 04/12/2020

2ª Vara Cível - SJTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe
(ADVOGADO)

PROCESSO: 0000189-19.1997.4.01.4300

CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)

POLO ATIVO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

POLO PASSIVO: VILOBALDO GONCALVES VIEIRA e outros

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte RÉ acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1o e 2o deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: _Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

PALMAS, 2 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria do(a) 2ª Vara Federal Cível da SJTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe
(ADVOGADO)

PROCESSO: 0000189-19.1997.4.01.4300

CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)

POLO ATIVO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

POLO PASSIVO: VILOBALDO GONCALVES VIEIRA e outros

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte RÉ acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1o e 2o deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

PALMAS, 2 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria do(a) 2ª Vara Federal Cível da SJTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Tocantins - 2ª Vara Federal Cível da SJTO

Juiz Titular	:	ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA
Juiz Substituto	:	-
Dir. Secret.	:	RAPHAEL ELIAS FARIA CARDOSO

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0007518-62.2009.4.01.4300 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65) - **PJe**

LITISCONSORTE: UNIÃO FEDERAL e outros (2)
RÉU: JADER FONTENELLE BARBALHO e outros (15)
Advogados do(a) RÉU: MAURILIO EUGENIO DOS SANTOS MOURA - PA001910, EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - PA9516, MARCELO CESAR CORDEIRO - TO1556 Advogados do(a) RÉU: CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA - TO3115-B, ANNA PAULA MENEGUZZI - SC24635, VINICIUS COELHO CRUZ - TO1654, LUIZ OTAVIO DE SOUZA JORDAO EMERENCIANO - PE30762 Advogado do(a) RÉU: SERGIO AUGUSTO MACHADO - SC3566 Advogados do(a) RÉU: DANIEL KONSTADINIDIS - PA009167, ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA - PA009381 Advogados do(a) RÉU: DANIEL KONSTADINIDIS - PA009167, ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA - PA009381, AGERBON FERNANDES DE MEDEIROS - TO840 Advogado do(a) RÉU: RICARDO REBESCHINI - SC11499 Advogado do(a) RÉU: RENATA GRANER CREMONINI - TO5789-B Advogados do(a) RÉU: THAIS GUTPARAKIS DE MIRANDA - PA13009, RENATA GRANER CREMONINI - TO5789-B Advogados do(a) RÉU: REJANE SOTAO CALDERARO - PA013623, ALEXANDRE AUGUSTO DE PINHO PIRES - PA12401, ANTONIO EDUARDO CARDOSO DA COSTA - PA9083, ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA - PA8395 Advogados do(a) RÉU: EDMEE BARRA DE BRITTO - PA724, ANDREA COSTA PEREIRA FIUZA DE MELLO - PA6827, SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA - PA005265, ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO - PA003961, ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO - PA000646 Advogado do(a) RÉU: SERGIO AUGUSTO MACHADO - SC3566 Advogado do(a) RÉU: THAIS GUTPARAKIS DE MIRANDA - PA13009 Advogados do(a) RÉU: DANIEL KONSTADINIDIS - PA009167, ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA - PA009381

Advogado do(a) RÉU: THAIS GUTPARAKIS DE MIRANDA - PA13009
Advogado do(a) RÉU: CRISTIANO JOSE DOS SANTOS PAIVA - PA10755

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"26. Ante o exposto, **decido:**

27. **(a) indefiro** o pedido de gratuidade processual formulado por **ALCIDES REBESQUINI**;

28. **(b) acolher** a proposta de honorários formulada pelo Perito Contador **ELIONE CIPRIANO DA SILVA**, no valor de R\$ 120.000,00;

29. **(c) designar** o início da perícia para o dia **27 de janeiro de 2020, às 14h30min**, no escritório do perito (Endereço: Rua Senador Antônio Martins Borges, Qd-33, Lote 25, N° 454, Setor Crimeia Leste – Goiânia - GO, CEP: 74.660-410, elioneperito@gmail.com - Fone: 62/3998-1390 e 98125-9100);

30. **(d) determinar** que os demandados **ALCIDES REBESQUINI, CLÓVIS REBESQUINI, JADER FONTENELLE BARBALHO e JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO** recolham em conta judicial remunerada, em 15 dias, os honorários do perito, em conformidade com o que restou explicitado na fundamentação;

31. **(e) intimar** o MPF para se manifestar, no prazo de 15 dias, sobre interesse processual, haja vista a alegação da requerida **AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS DONA CAROLINA S/A** de que existe outro processo judicial cobrando a mesma dívida (ID 305564895);

32. **(f) intimar** as partes **acerca da última complementação da digitalização do feito**;

33. **(g) revogar a parte da** decisão de ID 325008985 que aplicou multa à CAIXA por descumprimento de decisão judicial."

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária do Tocantins - 2ª Vara Federal Cível da SJTO

Juiz Titular	:	ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA
Juiz Substituto	:	-
Dir. Secret.	:	RAPHAEL ELIAS FARIA CARDOSO

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0002457-79.2016.4.01.4300 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - PJe

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: FRANCISCO LOPES SARAIVA
Advogado do(a) EXECUTADO: ANTONIO RODRIGUES ROCHA - TO397

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" b) intimar as partes para manifestarem sobre a avaliação;

c) intimar a parte credora para apresentar os nomes e endereços do cônjuge do devedor, coproprietários, detentores de direito real de garantia, credores com penhoras ou constrições averbadas na matrícula do imóvel penhorado;"